



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 030/2018

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Data:** 23/05/2018

**Horário:** 08:00 horas.

**Local:** Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio conforme Decreto 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 019/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - [www.saosimao.go.gov.br](http://www.saosimao.go.gov.br), como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Diário do Estado).

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio [www.saosimao.go.gov.br](http://www.saosimao.go.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Telefone: (064) 3553-9527.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 01, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 08h00min do dia 23 de maio de 2018, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail [licitacao@saosimao.go.gov.br](mailto:licitacao@saosimao.go.gov.br) SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHESEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

### I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firmando o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**2.3.** Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

**2.4.** As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

**2.4.1** – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

**2.4.2.** As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

**2.4.3.** As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

**2.4.4.** Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**2.4.5.** Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

**2.5.** As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

**2.6.** As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

**2.7.** Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

**2.8.** As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**2.9.** As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**2.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

### **2.11. DA PARTICIPAÇÃO**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

2.11.1 – Em relação aos itens 25, 26, 39, 40, 116, 256, 257, 407, 536, 538, 539, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

Nos demais itens **somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte**, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2.11.1.1. - **Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica** que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.11.2** - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

**2.11.3** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**2.11.4** – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**d)** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**e)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**f)** O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**2.11.5** – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

**b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

**3.2.** Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**a)** que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

**b)** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**3.3.** Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

**3.4.** Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** - Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos após o horário de abertura da sessão.

**4.2** – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial (original acompanhado de fotocópia) que contenha foto.

**4.4.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

**4.6 -** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006.

**4.7 -** Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

### **4.8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV**

**4.8.1.** A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo IV do edital.

**4.8.2.** Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

### **4.9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

4.9.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018**

**DATA DE ABERTURA: 23/05/2018**

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ N.º .....**

**ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018**

**DATA DE ABERTURA: 23/05/2018**





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ N.º .....**

4.9.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.9.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.9.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.9.3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.9.3.5 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

### 5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:

**a)** Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

**b)** Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

**c)** Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

**d)** Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

**e)** Declaração expedida pela licitante, pertinente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura cotados, de que sua proposta de preços consta com o valor líquido.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**f)** Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

**g)** conter indicação do prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á válido por 12 (doze) meses.

**h)** conter prazo máximo para entrega dos materiais não superior 05 (cinco) dias, conforme Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**5.2** A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.

**5.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.4.** As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

**a)** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

**b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

**c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

**d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

**e)** Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

**5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.**

### **6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

**6.2.** A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

**6.3.** Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**6.3.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.4.** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.5.1** – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.6. REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

**b)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

**c)** Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**6.6.1** - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

### **6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais. No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica.

c) A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVELALONGOPRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

d) No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados na letra acima o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

e) O balanço patrimonial deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial.

### **6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a.1) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Referência. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

### 6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.
- b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;
- c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

### 7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

### 7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. **ABERTURA DA SESSÃO** – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- c) apresentação dos preços constante no Anexos I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;
- d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;

**7.5.1.** Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

### **7.6. LANCES VERBAIS**

**7.6.1.** Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

**7.6.1.1.** Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

**7.6.2.** Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**7.6.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

**7.6.4.** As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

**7.6.5.** A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

**7.6.6.** A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**7.6.7.** Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**7.6.8.** Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

**7.6.9.** A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.6.10.** Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

**7.6.11.** Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, “b”, passará ao julgamento e classificação das propostas.

**7.6.12.** Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.6.12.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**7.6.12.2.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

**d)** o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**7.6.13.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.14.** O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.6.15.** A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**7.6.16.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

**7.7. HABILITAÇÃO** – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

**7.7.1.** Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

**7.7.1.1.** Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

**7.7.2.** A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

**7.8. RECURSO** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.8.1.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

**7.8.3.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

**7.8.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

**7.8.5.** Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

**7.8.6.** Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

**7.8.7.** Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

**7.8.8.** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

### **8. HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito, para homologação.

**8.1.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

### **9. RECEBIMENTO**

**9.1.** O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**9.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

**9.3.** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS**

#### **10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

#### **10.2. REVISÃO DE PREÇOS**

**10.2.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**10.2.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**10.2.3.** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

### **11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### 11.1. ASSINATURA DA ATA

**11.1.1.** Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

**11.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

### 11.2. FORNECIMENTO

**11.2.1.** O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

**11.2.2.** O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização pelo Departamento de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**11.2.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

**11.2.4.** O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**11.2.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo - Especificações da aquisição dos materiais de construção em atendimento às Secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

**11.2.6.** A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**11.2.7.** O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**11.2.8.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### 12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

**12.1.** A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### 13. PENALIDADES

**13.1.** Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**13.2.** A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**13.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

**a)** multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

**b)** multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

**c)** cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

**13.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**13.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

**13.6.** Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

**a)** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;

**b)** cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

**13.7.** À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02(dois) anos.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**14.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.** Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

**14.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

**14.5 -** Integram o presente edital:

**Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;**

**Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88**

**Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;**

**Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;**

**Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;**

**Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.**

**Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial**

**Anexo VIII - Minuta do Contrato**

**14.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - Go.

**14.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**14.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal [www.saosimao.go.gov.br](http://www.saosimao.go.gov.br) ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

São Simão, Goiás aos 10 de maio de 2018.

**GRACIELLE SOUZA PEREIRA**  
Pregoeira



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - É objeto do presente Edital aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Suprimento do Setor de Almojarifado quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que incluem materiais de construção, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário etc, decorrentes das necessidades constantes de manutenção, que demandam os tipos de materiais elencados abaixo; além de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social em indenizar as famílias do Bairro Nova Era, que tiveram suas casas demolidas, em razão da implantação da rede elétrica naquele Bairro.

2.2 - Materiais de EPIs para atender as necessidades atuais e ocasionais para oferecer proteção aos servidores da Administração Pública, que demandam os tipos de materiais abaixo relacionados.

2.3 – Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado no ano anterior, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial e segurança dos servidores;

2.4 – A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2.5 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 / 2006, pelo Decreto Municipal que regulamenta a matéria e outras normas aplicáveis à espécie.

#### 3 – PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, a seguir relacionados:

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Item	Código	UND	QTD	Descrição
1	25441	UN	200	ABRAÇADEIRA 3/4 AÇO ZINCADO
2	18340	UN	50900	ABRAÇADEIRA NYLON ENF. GATO 4.8X400mm
3	25442	UN	100	ADAPTADOR 25X1/2
4	6234	UN	600	ADAPTADOR CURTO 20 X 1/2
5	6235	UN	600	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4
6	17065	UN	200	ADAPTADOR DE 60 X 2" SOLDER
7	17066	UN	160	ADAPTADOR DE 75X2" 1/2 SOLDER
8	13491	UN	2000	ADAPTADOR PEAD 20MM X3/4
9	26259	UN	600	ADAPTADOR PVC CURTO 20 X 1/2" SOLDER COM BOLSA E ROSCA
10	26260	UN	1100	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 1/2" SOLDER COM BOLSA E ROSCA
11	26264	UN	500	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 3/4" SOLDER COM BOLSA E ROSCA
12	26265	UN	100	ADAPTADOR PVC CURTO 40 X 1.1/4" SOLDER COM BOLSA E ROSCA
13	26261	UN	135	ADAPTADOR PVC CURTO 50 X 1.1/4 SOLDER COM BOLSA E ROSCA
14	26262	UN	200	ADAPTADOR PVC CURTO 60 X 2" SOLDER COM BOLSA E ROSCA
15	26263	UN	160	ADAPTADOR PVC CURTO 75 X 2.1/2 SOLDER COM BOLSA E ROSCA
16	5019	UN	225	ADESIVO P/TUBO E CONEXAO PVC 850GR
17	12302	UN	640	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL 175GRS
18	20902	UN	120	ALCOOL 1 LT 92,8%
19	8897	L	120	ALCOOL 70% LITRO
20	282	UN	4	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"
21	10000	UN	4	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO
22	22787	UN	240	ALIZAR 5CM MAD. ANGELIM
23	9584	KG	300	ARAME RECOZIDO N. 12
24	1390	KG	350	ARAME RECOZIDO Nº 18
25	3877	M3	32	AREIA GROSSA
26	24182	M3	2684	AREIA LAVADA FINA
27	1457	M3	3032	AREIA LAVADA MÉDIA
28	18216	SC	550	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 20 KG
29	18905	UN	200	ARRUELA LISA 1/4 AÇO
30	17168	UN	155	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL BRANCO POLIPROPILENO
31	2625	UN	10	AVENTAL RASPA SEM EMENDAS
32	22330	UN	135	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL
33	13365	UN	130	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METAL COR PRETO COM CAPACIDADE DE 20 L.
34	22332	BR	60	BARRA DE APOIO AÇO 90CM
35	25448	BR	30	BARRA DE FERRO 4.2
36	25447	BR	30	BARRA DE FERRO 5.16
37	3785	UN	2000	BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO CORPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA; TOMADA CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTADOS DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM FIXAÇÃO AO SUPORTE PORCA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSCA GAS 1/2 DE AÇÃO MANUAL CONDUTORES CABOS DE LIGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT, ISOLADO COM PVC, POSSUI PONTAS DECAPADAS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. AS CORES DOS CABOS IDENTIFICAM OS PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA COM SUPORTE DE ALUMÍNIO, PERMITE RETIRADA DA TOMADA SEM DESCONECTAR A CABEÇA. CORPO(BRM1/RL) CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; FIXAÇÃO AO ANEL(BRM1/RL) PARAFUSOS DE AÇO COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO.
38	3892	UN	400	BRAÇO CURVO GALV. 2 METROS COMPLETO
39	3765	UN	200	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2 MTS POSTE LUZ CURVO
40	22843	UN	1720	BRITA 0
41	18622	T	1240	BRITA 1
42	30980	T	10	BRITA 2



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

43	20410	UN	10	BROCA AÇO RAPIDO 10mm
44	26267	UN	5	BROCA AÇO RAPIDO 12MM
45	12311	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 4MM
46	6114	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 5MM
47	6115	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 6MM
48	10531	UN	10	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM
49	26268	UN	10	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE CURTA
50	26269	UN	10	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE LONGA
51	26271	UN	10	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE CURTA
52	26279	UN	10	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE LONGA
53	26282	UN	10	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE CURTA
54	26283	UN	10	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE LONGA
55	288	UN	10	BROCA VIDEA Nº 10
56	20413	UN	10	BROCA VIDEA Nº 5
57	290	UN	10	BROCA VIDEA Nº 6
58	289	UN	10	BROCA VIDEA Nº 8
59	1443	UN	40	BROCHA REDONDA
60	6133	UN	4500	BUCHA COM PARAFUSO S-6 BUCHA DE NYLON TRADICIONAL S-6 , COM COMPRIMENTO 30 MM,PARA BASES CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, AO ENVELHECIMENTO,AO ÓXIDO E A DECOMPOSIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS - 40 C A + 80 C.
61	6134	UN	4500	BUCHA COM PARAFUSO S-8 BUCHA DE NYLON TRADICIONAL S-8 , COM COMPRIMENTO 40 MM,PARA BASES CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, AO ENVELHECIMENTO,AO ÓXIDO E A DECOMPOSIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS - 40 C A + 80 C.
62	9893	UN	60	BUCHA DE RED GALV DE 2.1/2X2" POLEGADAS
63	9894	UN	60	BUCHA DE RED GALV DE 3 X 2.1/2" POLEGADAS
64	9895	UN	60	BUCHA DE RED. GALV. DE 4 X 3 POLEGADAS
65	2008	UN	30	BUCHA DE REDUCAO 25X1/2
66	641	PÇ	400	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 25X20 MM
67	642	PÇ	300	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50X25 MM
68	17805	UN	200	BUCHA RED. PVC SOLD. CURTA 75X60MM
69	17807	UN	400	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20MM
70	17808	UN	300	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X25MM
71	17806	UN	200	BUCHA RED. SOLD.PVC CURTA 85X75MM
72	26284	UN	600	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD AVEL 25 X 1/2
73	26285	M	200	CABO COBRE NU 10MM
74	16054	UN	10	CABO PARA CAVADEIRA
75	5044	UN	20	CABO PARA ENXADA
76	16055	UN	20	CABO PARA PÁ
77	13380	UN	20	CABO PARA PICARETA
78	788	M	1600	CABO PP 2 X 2,5
79	26341	M	1600	CABO PP 2 X 4
80	1649	UN	100	CADEADO 50 MM
81	24881	UN	210	CAIXA 4X2 PVC
82	13392	UN	23	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO PLUS 500L C/ TAMPA
83	13391	UN	55	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPA
84	17146	UN	210	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9L COMPLETA
85	7053	UN	182	CAIXA SINFONADA 100mm ESGOTO GIRATORIA
86	25531	UN	180	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 GIRATORIA
87	21525	UN	3000	CAL BRANCO HIDRATADO PARA REBOCO 20KG
88	14215	SC	2500	CAL FILITO 20 KG
89	23818	UN	700	CANALETA PVC C/FITA DUPLA FACE 2 M
90	28872	BR	100	CANTONEIRA 3/4 X 1/8'' ( 19,05 X 3,17mm) BARRA 5,2KG
91	646	UN	500	CAP PVC SOLD AVEL 20 MM
92	645	UN	1050	CAP PVC SOLD AVEL 25 MM
93	26317	UN	160	CAP PVC SOLD AVEL 32MM
94	26318	UN	160	CAP PVC SOLD AVEL 50MM

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

95	644	UN	400	CAP PVC SOLDABEL 60 MM
96	26323	UN	800	CAP RIGIDO DE 1/2 " ROSCAVEL
97	26324	UN	800	CAP RIGIDO DE 3/4" ROSCAVEL
98	6424	UN	100	CAP SOLD DE 32MM
99	6428	UN	100	CAP SOLD DE 50MM
100	26325	UN	50	CAPA DE CHUVA CURTA
101	17817	UN	800	CAPS RIGIDO DE 1/2"
102	17818	UN	800	CAPS RIGIDO DE 3/4"
103	22314	UN	650	CELOTE AMERICANO
104	26326	UN	35	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 ELEMENTO PVC
105	26327	UN	45	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTO PVC
106	30312	UN	100	CHAPA 1" X 3/16 BARRA 6 METROS
107	26328	UN	50	CHAPA AÇO 100 x 200MM CHAPA 18
108	28869	UN	14	CHAPA DE AÇO 2,00 X 1,00 X 1/4
109	26329	UN	2	CHAVE DE CANO 12"
110	26330	UN	4	CHAVE DE CANO 24"
111	20446	UN	5	CHAVE DE FENDA 1-4X6
112	20445	UN	5	CHAVE DE FENDA 5-32X6
113	26334	UN	4	CHAVE DE FENDA N2 14
114	26335	UN	4	CHAVE DE FENDA N2 16
115	26333	UN	4	CHAVE DE FENDA NQ 12
116	20554	UN	1	CHAVE INGLESA N. 8
117	26336	UN	22	CHUVEIRO 220 V AGUA QUENTE/FRIA
118	26337	SC	7650	CIMENTO SACO 50 KG CP 32
119	26338	UN	20	COLA PARA TUBO PVC LITRO
120	771	TB	30	COLA SILICONE 300 ML.
121	4414	UN	20	COLA SILICONE VERMELHO ALTA TEMP. 50GM
122	26339	UN	600	COLAR DE TOMADA 50 MM X 3/4
123	26340	UN	1200	COLAR DE TOMADA 60 MM X 3/4
124	26343	UN	300	COLAR DE TOMADA 75 MM X 3/4
125	7842	UN	20	COLHER DE PEDREIRO N.09
126	26344	UN	20	COMPENSADO NAVAL 20 MM 2,20 X 1,60
127	26345	UN	200	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16X120MM
128	26346	UN	200	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 2 PARAFUSOS
129	26347	UN	300	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL ALUMINIO
130	22861	UN	100	CONTATOR 3TF 48
131	26348	UN	50	CONTATOR PAINEL 1 X 1 -12 B
132	12383	M	100	CORDA 06MM
133	3090	M	1000	CORDA 10 MM
134	1001	KG	10	CORDA TRANÇADA MAZAFERRO 3 MM
135	17793	UN	100	CRUZETA PBA DN 50 DE 60MM COM ANEL
136	26350	UN	100	CUMUNHEIRA 122 ETERNIT 6 MM
137	5059	PÇ	2	CURVA 100X90 GRAUS
138	13402	UN	10	CURVA 25X90 GRAUS SOLDABEL
139	17773	UN	40	CURVA FEMEA GALVANIZADA 90º DE 2"
140	17772	UN	40	CURVA FEMEA GALVANIZADA 90º DE 2"1/2
141	17771	UN	30	CURVA FEMEA GALVANIZADA 90º DE 3"
142	17770	UN	20	CURVA FEMEA GALVANIZADA 90º DE 4"
143	17809	UN	400	CURVA LONGA PBA 90º DN 50 DE 60MM
144	17810	UN	200	CURVA LONGA PBA 90º DN 75 DE 85MM
145	17774	UN	40	CURVA MACHO GALV. 90º DE 2"
146	17775	UN	40	CURVA MACHO GALV. 90º DE 2" 1/2
147	17776	UN	30	CURVA MACHO GALVANIZADA 90º DE 3"
148	17777	UN	20	CURVA MACHO GALVANIZADA 90º DE 4"
149	639	PÇ	5	CURVA PVC SOLDABEL 90ºX50 MM
150	26361	UN	1000	DERIVAÇÃO BROCA PP 20 MM X 3/4
151	9934	UN	1000	DERIVAÇÃO COM BROCA DE 20MM X 3/4 POLIERG (REGISTRO FERROLHO)
152	14225	UN	20	DESEMPENADEIRA PLASTICA

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

153	1662	UN	20	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO
154	26362	UN	200	DISCO DE CORTE 14" AÇO
155	26363	UN	500	DISCO DE CORTE 7" AÇO
156	26364	UN	200	DISCO DE CORTE 9" AÇO
157	26365	UN	20	DISCO DE CORTE ASFALTO 35"
158	26366	UN	10	DISCO DE DEBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8
159	13768	UN	200	DISCO PARA MAKITA WIDEA
160	26367	UN	30	DISCO SERRA MARMORE CORTE SECO 110 X 20M
161	22958	UN	4	DISJUNTOR 20 AMP MONOFASICO
162	26368	UN	110	DISJUNTOR DE 10 AMP TRIPOLAR
163	26369	UN	160	DISJUNTOR DE 20 AMP TRIPOLAR
164	26370	UN	94	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP
165	26371	UN	90	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMP
166	26372	UN	50	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMP
167	26373	UN	80	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMP
168	26374	UN	20	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMP
169	26375	M	300	DIVISORIA MONTADA 1,10 X 2,10
170	26376	UN	200	DOBRADIÇA 3 1/2"
171	26377	UN	80	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3 1/2
172	26378	UN	20	DOSADOR DE CLORO 05 PASTILHAS
173	26379	UN	18	DOSADOR DE CLORO 06 PASTILHAS
174	26380	UN	15	DOSADOR DE CLORO 30 PASTILHAS
175	26382	UN	17	DOSADOR DE CLORO 40 PASTILHAS
176	26383	UN	14	DOSADOR DE CLORO 50 PASTILHAS
177	20392	KG	100	ELETRODO 2,5 mm INOX
178	26384	KG	500	ELETRODO 3,5 MM 6013
179	26385	KG	500	ELETRODO 4 MM 6013
180	6190	KG	50	ELETRODO OK 46 2.5mm
181	22195	UN	300	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2
182	26387	UN	200	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 1/2 X 50 CM
183	26388	UN	20	ENXADA DE AÇO LARGA 30CM COM CABO 150CM
184	26389	UN	12	ENXADÃO DE AÇO LARGO COM CABO 150CM
185	26390	UN	12	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO
186	26391	UN	3	ESCADA PARALETA ENCOSTO 9 DEGRAUS
187	26692	UN	50	ESPUMA PARA REBOCO.
188	26316	UN	100	FACA DESCARTAVEL
189	26392	UN	120	FECHADURA CILINDRO EXTERNA 803/03
190	26393	UN	120	FECHADURA EXTERNA METAL 40 MM
191	12261	UN	20	FECHO CHATO SOPRANO 05 PORTA CADEADO
192	26394	BR	300	FERRO 4.2 BARRA 12M
193	26395	BR	150	FERRO CA 50 10.0 MM BARRA 12M
194	26396	BR	350	FERRO CA 50 5.0 MM BARRA 12M
195	26397	BR	800	FERRO CA 50 6.3 MM BARRA 12M
196	26398	BR	300	FERRO CA 50 8.0 MM BARRA 12M
197	12868	UN	10	FILTRO RC 203 PARA RESPIRADOR CG 306
198	26399	M	4000	FIO FLEXIVEL 2,5 MM
199	26400	M	4000	FIO FLEXIVEL 4,0 MM
200	26401	M	4000	FIO FLEXIVEL 6,0 MM
201	680	M	3900	FIO RIGIDO 2,5 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
202	26403	M	8400	FIO RIGIDO 4.0 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO

## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

				A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
203	22281	M	7100	FIO RÍGIDO 6.0 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
204	26404	M	8000	FIO RIGIDO AZUL 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
205	26405	M	8000	FIO RIGIDO BRANCO 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORESDE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
206	26406	M	8000	FIO RIGIDO DE 10 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
207	26407	M	8000	FIO RIGIDO PRETO 2,5 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
208	26408	M	8000	FIO RIGIDO PRETO 6.00 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORESDE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
209	26409	M	8000	FIO RIGIDO VERDE 2,5 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
210	26410	M	8000	FIO RIGIDO VERMELHO 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERAMOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

				ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
211	7997	RL	300	FITA AUTO FUSAO - ROLO 10 METRO
212	26411	UN	150	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 MT
213	26179	UN	300	Fita crepe 50MM X 50 MT para usos gerais na cor bege: trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crespado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, dimensão: 19mm x 50m.
214	28002	UN	130	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M. Produto de referência DUREX ou produto similar ou de melhor qualidade.
215	4849	UN	1300	FITA ISOLANTE - ROLO 20M
216	26412	UN	803	FITA VEDA ROSCA 25 MT
217	26413	UN	1100	FITA VEDA ROSCA 50 X 18
218	6248	UN	800	FITA VEDA ROSCA 50 X18
219	2145	RL	190	FITA ZEBRADA, PLASTICA AMARELO C PRETO
220	26414	M	1250	FORRO PVC 8MM X 20CM X 6M - ENTREGAR MONTADO
221	30315	LT	20	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L
222	26415	UN	1	Furadeira De Impacto 650W 220V
223	26416	UN	20	GARRAFA TERMICA 5 LITROS
224	26417	UN	10	GRAXA P/ ROLAMENTO -BEM. 2 KG
225	26418	UN	10	HASTE TERRA COBRE 1/2 X 1000MM
226	26419	UN	355	INTERRUPTOR 1 TECLA
227	12322	UN	5	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES
228	26420	UN	360	INTERRUPTOR 2 TECLA
229	1113	UN	242	INTERRUPTOR CONJUGADO. COM TOMADA SIMPLES DE 1 SESSÃO
230	26421	UN	225	INTERRUPTOR LINHA X -1 TECLA
231	26422	UN	225	INTERRUPTOR LINHA X -2 TECLA
232	30694	UN	3	JANELA BASCULANTE 45 X 45
233	30981	UN	5	JANELA TIPO VENEZIANA 150 X 100
234	26423	UN	12	JANELA VENEZIANA 120X100
235	6404	UN	800	JOELHO 90 SOL. C/ ROS. LR 20MM X 1/2
236	6405	UN	800	JOELHO 90 SOL. C/ ROSC. LR 25MM X 3/4
237	6409	UN	800	JOELHO 90 SOLD. BUCH. LAT. DE 25MM X 1/2
238	26424	UN	850	JOELHO 90 SOL. BUCH. LAT DE 25 MM X 1/2
239	26426	UN	850	JOELHO 90 SOL. C/ ROS. LR 20 MM X 3/4
240	26427	UN	225	JOELHO ESGOTO 100 X 100 X 902
241	26428	UN	225	JOELHO ESGOTO 40 X 90
242	22310	UN	212	JOELHO ESGOTO 40X45
243	14868	PÇ	80	JOELHO PVC ESGOTO 45º X 100 MM
244	26430	UN	162	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM 45º
245	26431	UN	154	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM 45º
246	26432	UN	3050	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 20MM
247	26433	UN	3250	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 25MM
248	26434	UN	500	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 32 MM
249	26435	UN	550	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 50 MM
250	17803	UN	1050	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 20 MM X 1/2"
251	643	UN	1250	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 25 MM X 1/2"
252	17804	UN	2250	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 25 MM X 3/4"
253	26436	UN	3	JOGO DE CHAVE CATRACA 1/2" POLEGADAS
254	26437	UN	1	JOGO DE CHAVE PITO DE 10 A 36 MM
255	30984	UN	2	JUNCAO PVC ESGOTO 100 X 50
256	26438	UN	140	KIT ASTROP
257	26439	UN	1000	KIT CAVALETE DE AGUA 3/4 PADRAO
258	292	UN	15	LABANCA 1.80 M
259	26440	UN	1220	LAMINA DE SERRA 12"
260	26441	UN	400	LAMPADA 10 AMP. 127 V
261	26442	UN	1200	LAMPADA COMPACTA 46 W 220V

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

262	26443	UN	420	LAMPADA DE 25W COMPACTA 220V
263	26444	UN	1000	LAMPADA DE 45W COMPACTA 220V
264	26445	UN	1000	LAMPADA DE LED 46W 220V
265	26446	UN	1000	LAMPADA LED 12W 220V
266	3784	UN	5000	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 125W LÂMPADA A VAPOR MERCURIO DE ALTA PRESSÃO 125 W; TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO ELIPSOIDAL; TIPO DA BASE E-27; IRC 25; PULSODE TENSÃO NA PARTIDA DE 3.000 A 4.500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 125 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.300 LUMENS; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 2.000K; TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 16.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 55 LUMENS/WATTS, DEVERATER SELO DEE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO PROCEL /INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO
267	10137	UN	2000	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W
268	26449	UN	50	LAPIS P/ CARPINTEIRO
269	14209	UN	144	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM
270	18358	PÇ	50	LIMA CHATA KF PARA ENXADA
271	26450	UN	50	LIMA KF 3 QUINAS P/ SERROTE
272	26451	UN	20	LINHA P/ PEDREIRO 0,8MM X 100M
273	5092	UN	200	LIXA D AGUA 120
274	26453	UN	330	LIXA GA 80
275	26454	UN	340	LIXA GRANA 150
276	26455	UN	340	LIXA GRANA 220
277	26456	UN	340	LIXA GRANA 60
278	23260	UN	250	LUMINARIA ABERTA BASE E-40 P/ BRAÇO 2 MT
279	1094	UN	2	LUVA 100 MM ESGOTO (BRANCA)
280	26457	PA	6	LUVA BORRACHA ALTA E BAIXA TENSÃO 500V e
281	6302	UN	400	LUVA DE CORRER LONGA PVC JE PBA DN 50 DE 60 MM COM ANEL
282	5276	UN	50	LUVA DE CORRER PBA 110MM
283	26459	UN	20	LUVA DE CORRER PVC JE PEA CL 20 140MM
284	7662	UN	70	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 125 DE 140 CLASSE 15
285	7519	UN	200	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 75 DE 85 CLASSE 15
286	17792	UN	200	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 75 DE 85 MM CLASSE 15
287	26460	UN	20	Luva de Correr PVC PEA ON 100mm DE 110mm
288	26462	UN	1000	Luva de Correr PVC PEA ON 50mm DE 60mm c
289	26464	PA	150	LUVA DE RASPA G PETROLEIRA
290	556	UN	30	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2"
291	26465	UN	30	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2" 1/2
292	16231	UN	30	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3"
293	17768	UN	210	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA DE 4"
294	2052	PA	350	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE VAQUETA TOTAL COM PUNHO EM RASPA - Luva de cinco dedos confeccionada em couro tipo vaqueta com reforço externo entre os dedos polegare indicador. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 25387. Produto de referência: DANNY, VALCAN ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
295	560	UN	100	LUVA GALVANIZADA 2"
296	26472	UN	120	LUVA GALVANIZADA DE 2" 1/2
297	17750	UN	80	LUVA GALVANIZADA DE 4"
298	26473	PA	250	LUVA LATEX G
299	26474	PA	250	LUVA LATEX M
300	26475	PA	250	LUVA LATEX P
301	26476	PA	200	LUVA NITRILICA CANO CURTO
302	24738	PA	550	LUVA PARA GARI PALMA EMBORRACHADA
303	6262	UN	1000	LUVA PBA 60 MM LONGA COM ANEL
304	15738	UN	20	LUVA PBA DE CORRER
305	26477	UN	600	LUVA PVC DE CORRER 20 MM SOLDAVEL
306	17790	UN	400	LUVA PVC DE CORRER 25MM
307	26479	UN	450	LUVA PVC DE CORRER 32 MM SOLDAVEL



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

308	26480	UN	100	LUVA PVC ESGOTO CORRER 40 MM
309	26482	UN	1180	LUVA PVC SOLD. 20 MM
310	26483	UN	2606	LUVA PVC SOLD. 25 MM
311	26484	UN	600	LUVA PVC SOLD. 32 MM
312	26485	UN	602	LUVA PVC SOLD. 50 MM
313	26486	UN	660	LUVA PVC SOLD. 60 MM
314	7054	UN	6	LUVA REDUÇÃO 50X40mm ESGOTO
315	30978	UN	2	LUVA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 75 X 50 MM
316	17819	UN	1600	LUVA RIGIDA DE 3/4" X 3/4"
317	6410	UN	1200	LUVA SOLD BUCH LAT 20MM X 1/2
318	6411	UN	2200	LUVA SOLD BUCH LAT 25MM X 3/4
319	5792	M3	270	MADEIRA PEROBA
320	26489	UN	250	MADEIRITE PLAST. 220 X 110X 14 MM
321	26490	M	500	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
322	11672	CX	10	MANTA ASFALTICA 30CM X 10 MTS
323	24786	UN	20	MARRETA 1 KG
324	26491	UN	1	MARRETA 10 KG
325	26492	UN	350	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL SI VALVUL
326	13441	UN	130	MASSA ACRILICA 18 KG 1 LINHA
327	7585	KG	30	MASSA CALAFETAR COR PRETA
328	5174	UN	70	MASSA PVA - 18 LT
329	26494	UN	450	METALON BARRA 6 MTS 20 X 20- CHAPA 18
330	26495	UN	400	METALON BARRA 6 MTS 30 X 20- CHAPA 18
331	26496	UN	400	METALON BARRAS MTS 40 X 40- CHAPA 18
332	26497	UN	400	METALON BARRAS MTS 50 X 30- CHAPA 18
333	17761	UN	20	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 1" X 1/2
334	17760	UN	40	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 2" X 1"
335	17758	UN	40	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 2" X 2"
336	17757	UN	40	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 3" X 2"
337	17755	UN	40	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 4" X 3"
338	26498	UN	25	NIPLE RIGIDO 2"
339	26499	UN	100	OCULOS DE SEGURANCA TRANSPARENTE
340	26500	UN	100	OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL TRANSPARENTE
341	26501	UN	9	PADRAO MONOFASICO 5M
342	26502	UN	12	PADRAO MONOFASICO 7M
343	26503	UN	5	PADRAO TRIFASICO 7M
344	13746	UN	170	PALHA DE AÇO N 1
345	22316	UN	1180	PARAFUSO 5/16 P/ TELHA ETERNIT C/ BORRACHA
346	26062	UN	10	PARAFUSO 7" X 10 COM PORCA E ARRUELA
347	26505	UN	1100	PARAFUSO BUCHA 5-10
348	26506	UN	3100	PARAFUSO BUCHA S-6
349	26507	UN	3125	PARAFUSO BUCHA S-8
350	26508	UN	160	PARAFUSO FI CH PH 4,5 X 50 OS BC
351	18904	UN	200	PARAFUSO FRANC. 1/4X2.1/2
352	26510	UN	250	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 5/16
353	22290	UN	800	PARAFUSO S10 C/ BUCHA S10 CABEÇA SEXTAVA
354	26511	UN	170	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 CHAPA 14
355	26512	UN	160	PERFIL ENRIJECIDO 125 X 50 CHAPA 14
356	26513	UN	160	PERFIL ENRIJECIDO 150 X 50 CHAPA 14
357	26514	UN	160	PERFIL ENRIJECIDO 50 X 30 CHAPA 14
358	26515	UN	160	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 50 CHAPA 14
359	2769	PA	20	PERNEIRA BIDIN 3 TALAS C/ VELCRO
360	1940	UN	2	PIA P/ COZINHA MARMORE/GRANITO SINTETICO 120 X 60PIA P/ COZINHA
361	7840	UN	110	PICARETA COM CABO COM CABO DE MADEIRA
362	287	UN	10	PICOLA
363	26516	UN	160	PINCEL 1"
364	21859	UN	160	PINCEL 2"
365	26517	UN	160	PINCEL 2,5"

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

366	22913	UN	20	PINCEL 3 POLEGADAS
367	26518	UN	150	PINCEL 3"
368	12179	M2	2600	PISO CERAMICO 50 X 50 - PI 5
369	22289	UN	400	PLAFON
370	26519	UN	1	Plaina Elétrica Potência: 710W
371	1549	UN	2050	PLUG 1/2
372	1550	UN	2050	PLUG 3/4
373	26520	UN	150	PLUG RIDIGO 1/2
374	26521	UN	10	PONTEIRO PARA MARTELETE 400" COM ENCAIXE
375	6281	UN	1200	PORCA E TUBETE CURTO OU SEM INSERTO METALICO EM PVC OU PP 3/4 X 3/4.
376	6280	UN	1200	PORCA E TUBETE LONGO COM OU SEM INSERTO METALICO EM PVC OU PP 3/4
377	26522	UN	36	PORCA SEXT. ZINCADA UND 1/4
378	22922	UN	150	PORTA DE MADEIRA 100X2,10 ( CEREJEIRA OU MOGNO)
379	26523	UN	210	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 M ( CEREJEIRA OU MOGNO)
380	26524	UN	210	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80 M
381	26525	UN	200	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,90 M ( CEREJEIRA OU MOGNO)
382	26527	UN	17	PORTA VENEZIANA 0.80X2,10
383	5146	UN	2	PORTA VENEZIANA 2,10X0,70M 1 QUALIDADE
384	26528	UN	210	PORTAL 70 X 2,10 MADEIRA (ANGELIN OU PEROBA )
385	26529	UN	180	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 0,80 M (ANGELIN OU PEROBA )
386	26530	UN	180	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 0,90 M (ANGELIN OU PEROBA )
387	26531	UN	180	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 1.00 M (ANGELIN OU PEROBA )
388	1574	KG	80	PREGO 15 X 15
389	23206	KG	60	PREGO 16 X 21
390	26532	KG	130	PREGO 16 X 27
391	1571	KG	230	PREGO 17 X 21
392	5150	KG	120	PREGO 17 X 27
393	1573	KG	130	PREGO 19 X 36
394	26533	KG	30	PREGO 22 X 42
395	10007	UN	5	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE
396	7841	UN	10	PRUMO DE AÇO PARA PEDREIRO
397	25979	UN	4	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 2 ELEMENTOS
398	1002	L	20	QUEROSONE
399	26796	UN	4	RACK 2 ELEMENTOS
400	26534	UN	30	RASTELO METAL 26 DENTES
401	26535	UN	600	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO
402	26536	CX	5	REBITE REPUXO INOX 4 MM
403	26537	CX	5	REBITE REPUXO INOX 5 MM
404	26538	UN	19	REDUÇÃO 3 X 2"
405	26539	UN	40	REDUÇÃO GALVANIZADA 1" X 1" 1/4
406	17766	UN	30	REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1"
407	17764	UN	15	REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 3"1/2
408	17763	UN	30	REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3"
409	26540	UN	20	REFISTRO DE ESFERA DE 4"
410	6263	UN	600	REGISTRO DE 3/4 (MODELO T PARA CAVALETE 3/4 X 3/4)
411	26541	UN	100	REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/2"
412	26542	UN	80	REGISTRO DE ESFERA DE 1"
413	26543	UN	100	REGISTRO DE ESFERA DE 2"
414	26544	UN	40	REGISTRO DE ESFERA DE 2" 1/2
415	26545	UN	30	REGISTRO DE ESFERA DE 3"
416	7640	UN	100	REGISTRO ESFERICO 60MM SOLD. COMPACTO
417	22324	UN	50	REGISTRO ESFERICO PVC 50
418	30982	UN	2	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2
419	30401	UN	2	REGISTRO GAVETA 1"
420	22322	UN	20	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO
421	22325	UN	20	REGISTRO GAVETA 50 C/ ACABAMENTO
422	26547	UN	50	REGISTRO GAVETA METAL 3"
423	26548	UN	600	REGISTRO POLIERG DE 3/4

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

424	26549	UN	22	REGISTRO PRESSAO 3/4 C/ ACABAMENTO
425	25443	UN	80	REGISTRO PVC ESFERICO 1/2
426	5157	UN	40	REGUA PEDREIRO 2 MTS
427	22283	UN	5000	RELE FOTOELETRICA RM10, COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO, TENSÃO NOMINAL:127Vca OU 220Vca, CONSUMO MÉDIO:2,5W, GRAU DE PROTEÇÃO:IP54, PESO: 0,105KG.
428	26550	UN	100	REPARO VALVULA DOCOL DE 1" 1/2
429	26551	UN	100	REPARO VALVULA DOCOL DE 1" 1/4
430	26552	UN	50	REPARO VALVULA HIDRA
431	26553	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2511
432	26554	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2515
433	26555	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2516
434	26556	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2517
435	26557	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2520
436	26558	UN	20	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2530
437	26559	UN	30	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2550
438	28513	GL	170	Resina acrílica incolor - base solvente - galão 18 litros.
439	2120	UN	10	RESINA ESMALTE C4 Z100
440	30217	UN	10	RESPIRADOR CG 306
441	26560	M	1700	REVESTIMENTO CERAMICO BRANCO
442	26561	M3	110	RIPÃO 2,5 X 4.0 M3
443	26562	M	550	RODA FORRO MEIA CANA PVC
444	8172	UN	220	ROLDANA PLAST. N.102
445	26563	UN	500	ROLDANA PLASTICA TIPO 103
446	26564	UN	135	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO
447	22050	UN	300	ROLO DE LA ANTI GOTA
448	26566	UN	50	SALVA REGISTROS/ACABAMENTO
449	18309	UN	30	SELA CALHA VEDACIT
450	26567	L	145	SELADOR PAREDE ACRILICO LATA 18 LT
451	26568	UN	606	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL
452	26569	UN	1	Solda Inversora LHN 2201 Plus Monofásica
453	26570	GL	330	SOLVENTE AGUA RAZ 5 LT
454	26571	UN	330	SOLVENTE GALÃO 5 LT TIPO THINER
455	3651	GL	30	SOLVENTE GALÃO 5 LTS TIPO THINER
456	22288	UN	520	SOQUETE BASE E- 27
457	22287	UN	500	SOQUETE BASE E- 40
458	22327	M3	67	TABUA PINOS
459	26574	UN	10	TALHADEIRA PARA MARTELETE DE ENCAIXE 10"
460	984	UN	100	TAMPA CEGA
461	26575	UN	350	TAMPA FERRO FUNDIDO DE BUEIRO 40 TONELADAS
462	30983	UN	2	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTETICO 1 CUBA 1 BATEDOR
463	26578	UN	500	TE PEAD 20mm
464	26576	UN	100	TE PRA ON 50 DE 60mm COM ANEL
465	26577	UN	50	TE PRA ON 75 DE 85mm COM ANEL
466	30985	UN	2	TE PVC ESGOTO 100 X 50
467	26579	UN	172	TE PVC ESGOTO 100X100mm
468	24127	UN	370	TE PVC ESGOTO 50mm
469	6301	UN	1000	TE PVC OCRE 90 COLETOR DE ESGOTO DN-150 X 100 MM
470	13494	UN	1000	TE PVC OCRE 90 COLETOR DE ESGOTO DN 150X150X100MM
471	26581	UN	1004	TE PVC SOLD. 20mm
472	26582	UN	1004	TE PVC SOLD. 25mm
473	26583	UN	300	TE PVC SOLD. 32mm
474	26584	UN	54	TE PVC SOLD. 40mm
475	26586	UN	200	TE PVC SOLD. 60mm
476	26587	UN	20	TE RR 2" RIGIDO
477	26589	UN	600	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"
478	26590	UN	500	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4"
479	26588	UN	500	TE SOLDAVEL RED. COM BUCHA DE LATÃO 25X1

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

480	17794	UN	100	TEE PBA DN 50 DE 60 MM COM ANEL
481	17795	UN	50	TEE PBA DN 75 DE 85 MM COM ANEL
482	17823	UN	500	TEE PEAD 20 MM POLIERG
483	17811	UN	500	TEE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"
484	17813	UN	600	TEE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"
485	17812	UN	500	TEE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"
486	17800	UN	1000	TEE SOLDAVEL 20MM
487	17799	UN	1000	TEE SOLDAVEL 25MM
488	17798	UN	300	TEE SOLDAVEL 32MM
489	14097	UN	50	TEE SOLDAVEL 40MM
490	17797	UN	302	TEE SOLDAVEL 50MM
491	17796	UN	200	TEE SOLDAVEL 60MM
492	28871	RL	100	TELA SOLDADA NERVURADA - PARA MANILHA
493	15658	UN	5000	TELHA AMERICANA
494	26591	UN	500	TELHA BEIRAL (CAPA PLAN)
495	26593	UN	200	TELHA ETERNIT 6MM 1,83 X 1,10
496	26594	UN	200	TELHA ETERNIT 6MM 2,40 X 1,10
497	26595	UN	321	TELHA ETERNIT 6MM 3,66 X 1,10
498	15972	UN	53000	TELHA ROMANA.
499	28870	UN	60	TELHA TRAPEZOIDAL 6 MT
500	11843	PÇ	31500	TIJOLAO 20X30 CER
501	1580	UN	130000	TIJOLINHO COMUM 5x10x20
502	2645	UN	150000	TIJOLO 20X30
503	5188	UN	17000	TIJOLO PO DE MICO
504	24453	UN	60	TINNER 5LT
505	26597	GL	940	TINTA ESMALTE BRANCO 3,6 L: Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, branco gelo - primeira linha
506	26599	GL	40	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR GL Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, verde escolar - primeira linha
507	26598	UN	230	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA GL Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, verde folha - primeira linha
508	26600	L	240	TINTA LATEX 18 LT BRANCO GELO: Tinta Látex, ambiente exterior e interior, Ultra Cobertura, rendimento de 500m <sup>2</sup> por demão (12,5L), sem cheiro, para superfícies de Paredes (Massa corrida, acrílica, repintura, reboco, blocos de concreto, gesso, texturas, fibrocimento ou concreto) Galão de 18 litros. Branco Gelo
509	26601	L	130	TINTA LATEX 18 LT BRANCO GELO: Tinta Látex, lavável, ambiente exterior e interior, Super Cobertura, rendimento de 330m <sup>2</sup> por demão (18L), sem cheiro, para superfícies de Paredes (Massa corrida, acrílica, repintura, reboco, blocos de concreto, gesso, texturas, fibrocimento ou concreto) Branco Gelo
510	26602	L	205	TINTA LATEX 18 LT BRANCO NEVE - 1ª QUALIDADE REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, LEINERTEX, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE
511	26603	L	240	TINTA LATEX 18 LT VERDE KIWI: Tinta Látex, ambiente exterior e interior, Ultra Cobertura, rendimento de 500m <sup>2</sup> por demão (12,5L), sem cheiro, para superfícies de Paredes (Massa corrida, acrílica, repintura, reboco, blocos de concreto, gesso, texturas, fibrocimento ou concreto) Galão de 18 litros. Verde Kiwi
512	25449	LT	30	TINTA P/ PISO ( SIMILAR CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS).
513	25450	LT	30	TINTA PARA PAREDE 18 L (SIMILAR CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS).
514	26604	UN	50	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO E PRETO 500ML
515	12373	UN	50	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO 500ml
516	26606	L	110	TINTA PARA PISO 18 LITROS CINZA CHUMBO
517	23146	LT	50	TINTA SEMI BRILHO VERDE CARIBE 18 LTS.
518	26607	UN	80	TOMADA COM CAIXA LINHA X
519	26608	UN	90	TOMADA INTERNA 10 AMP
520	26609	UN	90	TOMADA MONOFASICA 10 AMPERES 2 + T
521	26610	UN	70	TOMADA MONOFASICA 20 AMPERES 2 + T
522	23893	UN	300	TOMADA MONOFASICA DE EMBUTIR 2X4 10 AMP

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

523	26611	UN	330	TOMADA UNIVERSAL 10 AMP 2P + T
524	26612	UN	170	TOMADA UNIVERSAL 20 AMP 2P + T
525	26613	UN	120	TOMADA UNIVERSAL P/ TELEFONE
526	26834	UN	170	TORNEIRA BOIA 3/4 VASÃO TOTAL
527	10028	UN	630	TORNEIRA BOIA DE CAIXA D AGUA DE 1/2
528	26615	UN	230	TORNEIRA BRANCA JARDIM 1/2
529	26616	UN	40	TORNEIRA ELETRICA 220V
530	26617	UN	202	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 CI 1/4 VOLTA
531	26618	UN	115	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1/2
532	26619	UN	100	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1/2 - bancada -bico movel
533	26620	UN	110	TORNEIRA PARA BANCADA - LAVATORIO
534	26621	UN	80	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 X 1/4 DE VOLTA
535	26622	UN	58	TORNEIRA PARA PIA DE BANCADA 1/2
536	22974	UN	52	TORNEIRA PARA PIA PAREDE 1/2
537	26623	UN	10	TORNEIRA PIA SAIDA PAREDE 1/4
538	26624	UN	160	TORNEIRA PRETA PVC PARA JARDIM 1/2
539	30087	UN	100	TRELIÇA 1/4 6 MTS
540	26625	UN	20	TRENA 5 MT
541	5205	UN	210	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL
542	26626	UN	180	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO
543	26627	BR	135	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM
544	26628	BR	152	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM
545	26629	BR	132	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM
546	26630	BR	86	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM
547	17784	M	400	TUBO DRENOFLEX BOBINADO DE 32 MM
548	17782	M	400	TUBO DRENOFLEX BOBINADO DE 50 MM
549	17783	M	400	TUBO DRENOFLEX BOBINADO DE 60 MM
550	26631	BR	20	TUBO GALVANIZADO DE 2" PAREDE 40/60
551	26632	BR	40	TUBO GALVANIZADO DE 2. 1/2 POLEGADA
552	26633	BR	80	TUBO GALVANIZADO DE 3" PAREDE 40/60
553	26634	BR	60	TUBO GALVANIZADO DE 4" PAREDE 40/60
554	9864	BR	40	TUBO GALVANIZADOS DE 2 .1/2" PAREDE 40/60
555	30313	UN	100	TUBO INDUSTRIAL 75 BARRA 6 METROS
556	15740	BR	200	TUBO PBA 110 MM COM ANEL
557	26635	BR	200	TUBO PBA 160 mm COM ANEL
558	26636	BR	100	TUBO PBA 85 mm COM ANEL
559	6267	M	4000	TUBO PEAD 20 MM
560	13485	BR	4000	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100MMX6M(BRANCO)
561	26637	BR	100	TUBO PVC ESGOTO 100 MM
562	6295	BR	1600	TUBO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO DN-100 DE 110 MM
563	6296	BR	1200	TUBO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO DN-150 DE 160 MM
564	17781	BR	400	TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN 125 DE 140 COM ANEL
565	6298	BR	10000	TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN 50 DE 60 MM COM ANEL
566	6299	BR	1000	TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN-75 DE 85 MM COM ANEL
567	26642	BR	1000	TUBO PVC PBA CLASSE 15 ON-75 DE 85 MM COM ANEL
568	26643	BR	400	TUBO PVC PBA SOLDAVEL DE 50 MM P/ AGUA
569	26644	BR	130	TUBO PVC SOLD. AGUA 20 MM 6M
570	26645	BR	340	TUBO PVC SOLD. AGUA 25 MM 6M
571	26646	BR	160	TUBO PVC SOLD. AGUA 32 MM 6M
572	26647	BR	92	TUBO PVC SOLD. AGUA 50 MM 6M
573	26648	BR	200	TUBO PVC SOLD. ESGOTO 100 MM 6M
574	26649	BR	200	TUBO PVC SOLD. ESGOTO 40 MM 6M
575	26650	BR	200	TUBO PVC SOLD. ESGOTO 50 MM 6M
576	13496	BR	2010	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM.
577	669	BR	4000	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM.
578	26651	BR	30	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM
579	670	BR	400	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM
580	9950	UN	1600	UNIÃO PARA PEAD 20MM

581	21940	UN	10	VALVULA ACIONADORA MICTORIO
582	25431	UN	4	VALVULA DE RETENÇÃO 6''
583	26654	UN	20	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL 2"
584	26655	UN	35	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL 3"
585	26656	UN	25	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL 4"
586	562	UN	40	VÁLVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 2"
587	26657	UN	125	VALVULA DESCARGA
588	30979	UN	6	VALVULA LAVATORIO LONGA 1"
589	22329	UN	59	VASO ACOPLADO
590	26659	UN	30	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA
591	1719	L	90	VENENO MATA MATO 1 LT.
592	30314	L	20	VERDE CARIBE 18 LITROS
593	26660	M3	95	VIGAS X 11 3,0 MT MADEIRA PEROBA CUIUBA
594	26661	UN	13	VITRO 120X100 COM REQUADRO
595	26662	UN	10	VITRO 60X40 COM REQUADRO

### 3.1 OBSERVAÇÕES:

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### 4 - Do recebimento dos produtos:

Correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

### 5 - PROPOSTAS:

5.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RC, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

### 6 - PRAZO DE ENTREGA:

6.1 – A entrega dos produtos deverão ocorrer em conformidade com a necessidade de cada Secretaria, em até 05 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

6.2 - Contados a partir da data de entrega, dos produtos:

6.3 - Os produtos deverão ter, OBRIGATORIAMENTE, suas especificações descritas na nota fiscal, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

- a) Descrição completa e detalhada;
- b) Prazo de validade do produto (fabricante);

6.4 - Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

6.5 - Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

b) Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

6.6 - O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

6.7 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal, o objeto entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

6.8 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

6.9 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se á a multa nos seguintes termos:

6.10 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

b) O desconto das multas e juros de mora previstos no item 4.11.1, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

### **7 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 - Os produtos deverão serem entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade e/ou garantia;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

8.1.2 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

8.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da Administração, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

**Adriana Alves Rocha Floriano**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

---

**José Fernandes Faria**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**Sergio Fernandes Souza**  
**Superintendente e Gestor do Demaess**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

---

**Danilla Soares Gonçalves**  
**Secretária Municipal do Turismo e Meio Ambiente**

---

**Divino Antônio Nogueira**  
**Secretário Municipal de Educação**

---

**Augustinho Maurício da Silva**  
**Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

**Referente ao edital de Pregão: \_\_\_\_/2018.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo). Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: \_\_\_\_/2018.

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a). Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c). Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**





**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu  
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, DECLARA  
expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_\_/2018

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social.

Proponente: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Item	UND	QTD	Descrição	Marca	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	UN	200	ABRAÇADEIRA 3/4 AÇO ZINCADO			
2	UN	50900	ABRAÇADEIRA NYLON ENF. GATO 4.8X400mm			
3	UN	100	ADAPTADOR 25X1/2			
4	UN	600	ADAPTADOR CURTO 20 X 1/2			
5	UN	600	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4			
6	UN	200	ADAPTADOR DE 60 X 2" SOLDAVEL			
7	UN	160	ADAPTADOR DE 75X2"1/2 SOLDAVEL			
8	UN	2000	ADAPTADOR PEAD 20MM X3/4			
9	UN	600	ADAPTADOR PVC CURTO 20 X 1/2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
10	UN	1100	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 1/2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
11	UN	500	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 3/4" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
12	UN	100	ADAPTADOR PVC CURTO 40 X 1.1/4" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
13	UN	135	ADAPTADOR PVC CURTO 50 X 1.1/4" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
14	UN	200	ADAPTADOR PVC CURTO 60 X 2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
15	UN	160	ADAPTADOR PVC CURTO 75 X 2.1/2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
16	UN	225	ADESIVO P/TUBO E CONEXAO PVC 850GR			
17	UN	640	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL 175GRS			
18	UN	120	ALCOOL 1 LT 92,8%			
19	L	120	ALCOOL 70% LITRO			
20	UN	4	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"			
21	UN	4	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO			
22	UN	240	ALIZAR 5CM MAD. ANGELIM			
23	KG	300	ARAME RECOZIDO N. 12			
24	KG	350	ARAME RECOZIDO Nº 18			
25	M3	32	AREIA GROSSA			
26	M3	2684	AREIA LAVADA FINA			
27	M3	3032	AREIA LAVADA MÉDIA			
28	SC	550	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 20 KG			
29	UN	200	ARRUELA LISA 1/4 AÇO			
30	UN	155	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL BRANCO POLIPROPILENO			

## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

31	UN	10	AVENTAL RASPA SEM EMENDAS			
32	UN	135	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL			
33	UN	130	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METAL COR PRETO COM CAPACIDADE DE 20 L.			
34	BR	60	BARRA DE APOIO AÇO 90CM			
35	BR	30	BARRA DE FERRO 4.2			
36	BR	30	BARRA DE FERRO 5.16			
37	UN	2000	BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO CORPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADOCOM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA; TOMADA CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTADOS DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM FIXAÇÃO AO SUPORTE PORCA DE POLIPROPILENO ESTABIILIZADO COM ROSCA GAS 1/2 DE AÇÃO MANUAL CONDUTORES CABOS DE LIGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT, ISOLADO COM PVC, POSSUI PONTAS DECAPADAS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. AS CORES DOS CABOS IDENTIFICAM OS PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA COM SUPORTE DE ALUMÍNIO, PERMITE RETIRADA DA TOMADA SEM DESCONECTAR A CABEÇA. CORPO(BRM1/RL) CORPO DE ENCAIXECONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; FIXAÇÃO AO ANEL(BRM1/RL) PARAFUSOS DE AÇO COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO.			
38	UN	400	BRAÇO CURVO GALV. 2 METROS COMPLETO			
39	UN	200	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2 MTS POSTE LUZ CURVO			
40	UN	1720	BRITA 0			
41	T	1240	BRITA 1			
42	T	10	BRITA 2			
43	UN	10	BROCA AÇO RAPIDO 10mm			
44	UN	5	BROCA AÇO RAPIDO 12MM			
45	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 4MM			
46	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 5MM			
47	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 6MM			
48	UN	10	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM			
49	UN	10	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE CURTA			
50	UN	10	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE LONGA			
51	UN	10	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE CURTA			
52	UN	10	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE LONGA			
53	UN	10	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE CURTA			
54	UN	10	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE LONGA			
55	UN	10	BROCA VIDEA Nº 10			
56	UN	10	BROCA VIDEA Nº 5			
57	UN	10	BROCA VIDEA Nº 6			
58	UN	10	BROCA VIDEA Nº 8			
59	UN	40	BROCHA REDONDA			
60	UN	4500	BUCHA COM PARAFUSO S-6 BUCHA DE NYLON TRADICIONAL S-6 , COM COMPRIMENTO 30 MM,PARA BASES CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, AO ENVELHECIMENTO,AO ÓXIDO E A DECOMPOSIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS - 40 C A + 80 C.			
61	UN	4500	BUCHA COM PARAFUSO S-8 BUCHA DE NYLON			

## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

			TRADICIONAL S-8 , COM COMPRIMENTO 40 MM,PARA BASES CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, AO ENVELHECIMENTO,AO ÓXIDO E A DECOMPOSIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS - 40 C A + 80 C.			
62	UN	60	BUCHA DE RED GALV DE 2.1/2X2" POLEGADAS			
63	UN	60	BUCHA DE RED GALV DE 3 X 2.1/2" POLEGADAS			
64	UN	60	BUCHA DE RED. GALV. DE 4 X 3 POLEGADAS			
65	UN	30	BUCHA DE REDUCAO 25X1/2			
66	PÇ	400	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 25X20 MM			
67	PÇ	300	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50X25 MM			
68	UN	200	BUCHA RED. PVC SOLD. CURTA 75X60MM			
69	UN	400	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20MM			
70	UN	300	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X25MM			
71	UN	200	BUCHA RED. SOLD.PVC CURTA 85X75MM			
72	UN	600	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25 X 1/2			
73	M	200	CABO COBRE NU 10MM			
74	UN	10	CABO PARA CAVADEIRA			
75	UN	20	CABO PARA ENXADA			
76	UN	20	CABO PARA PÁ			
77	UN	20	CABO PARA PICARETA			
78	M	1600	CABO PP 2 X 2,5			
79	M	1600	CABO PP 2 X 4			
80	UN	100	CADEADO 50 MM			
81	UN	210	CAIXA 4X2 PVC			
82	UN	23	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO PLUS 500L C/ TAMPA			
83	UN	55	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPA			
84	UN	210	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9L COMPLETA			
85	UN	182	CAIXA SINFONADA 100mm ESGOTO GIRATORIA			
86	UN	180	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 GIRATORIA			
87	UN	3000	CAL BRANCO HIDRATADO PARA REBOCO 20KG			
88	SC	2500	CAL FILITO 20 KG			
89	UN	700	CANAleta PVC C/FITA DUPLA FACE 2 M			
90	BR	100	CANTONEIRA 3/4 X 1/8'' ( 19,05 X 3,17mm) BARRA 5,2KG			
91	UN	500	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM			
92	UN	1050	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM			
93	UN	160	CAP PVC SOLDAVEL 32MM			
94	UN	160	CAP PVC SOLDAVEL 50MM			
95	UN	400	CAP PVC SOLDAVEL 60 MM			
96	UN	800	CAP RIGIDO DE 1/2 " ROSCAVEL			
97	UN	800	CAP RIGIDO DE 3/4" ROSCAVEL			
98	UN	100	CAP SOLD DE 32MM			
99	UN	100	CAP SOLD DE 50MM			
100	UN	50	CAPA DE CHUVA CURTA			
101	UN	800	CAPS RIGIDO DE 1/2"			
102	UN	800	CAPS RIGIDO DE 3/4"			
103	UN	650	CELOTE AMERICANO			
104	UN	35	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 ELEMENTO PVC			
105	UN	45	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTO PVC			
106	UN	100	CHAPA 1" X 3/16 BARRA 6 METROS			
107	UN	50	CHAPA AÇO 100 x 200MM CHAPA 18			
108	UN	14	CHAPA DE AÇO 2,00 X 1,00 X 1/4			
109	UN	2	CHAVE DE CANO 12"			
110	UN	4	CHAVE DE CANO 24"			
111	UN	5	CHAVE DE FENDA 1-4X6			
112	UN	5	CHAVE DE FENDA 5-32X6			
113	UN	4	CHAVE DE FENDA N2 14			

## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

114	UN	4	CHAVE DE FENDA N2 16			
115	UN	4	CHAVE DE FENDA NQ 12			
116	UN	1	CHAVE INGLESA N. 8			
117	UN	22	CHUVEIRO 220 V AGUA QUENTE/FRIA			
118	SC	7650	CIMENTO SACO 50 KG CP 32			
119	UN	20	COLA PARA TUBO PVC LITRO			
120	TB	30	COLA SILICONE 300 ML.			
121	UN	20	COLA SILICONE VERMELHO ALTA TEMP. 50GM			
122	UN	600	COLAR DE TOMADA 50 MM X 3/4			
123	UN	1200	COLAR DE TOMADA 60 MM X 3/4			
124	UN	300	COLAR DE TOMADA 75 MM X 3/4			
125	UN	20	COLHER DE PEDREIRO N.09			
126	UN	20	COMPENSADO NAVAL 20 MM 2,20 X 1,60			
127	UN	200	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16X120MM			
128	UN	200	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 2 PARAFUSOS			
129	UN	300	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL ALUMINIO			
130	UN	100	CONTATOR 3TF 48			
131	UN	50	CONTATOR PAINEL 1 X 1 -12 B			
132	M	100	CORDA 06MM			
133	M	1000	CORDA 10 MM			
134	KG	10	CORDA TRANÇADA MAZAFERRO 3 MM			
135	UN	100	CRUZETA PBA DN 50 DE 60MM COM ANEL			
136	UN	100	CUMUNHEIRA 122 ETERNIT 6 MM			
137	PÇ	2	CURVA 100X90 GRAUS			
138	UN	10	CURVA 25X90 GRAUS SOLDAVEL			
139	UN	40	CURVA FEMEA GALVANIZADA 90º DE 2"			
140	UN	40	CURVA FEMEA GALVANIZADA 90º DE 2"1/2			
141	UN	30	CURVA FEMEA GALVANIZADA 90º DE 3"			
142	UN	20	CURVA FEMEA GALVANIZADA 90º DE 4"			
143	UN	400	CURVA LONGA PBA 90º DN 50 DE 60MM			
144	UN	200	CURVA LONGA PBA 90º DN 75 DE 85MM			
145	UN	40	CURVA MACHO GALV. 90º DE 2"			
146	UN	40	CURVA MACHO GALV. 90º DE 2" 1/2			
147	UN	30	CURVA MACHO GALVANIZADA 90º DE 3"			
148	UN	20	CURVA MACHO GALVANIZADA 90º DE 4"			
149	PÇ	5	CURVA PVC SOLDAVEL 90ºX50 MM			
150	UN	1000	DERIVAÇÃO BROCA PP 20 MM X 3/4			
151	UN	1000	DERIVAÇÃO COM BROCA DE 20MM X 3/4 POLIERG (REGISTRO FERROLHO)			
152	UN	20	DESEMPENADEIRA PLASTICA			
153	UN	20	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO			
154	UN	200	DISCO DE CORTE 14" AÇO			
155	UN	500	DISCO DE CORTE 7" AÇO			
156	UN	200	DISCO DE CORTE 9" AÇO			
157	UN	20	DISCO DE CORTE ASFALTO 35"			
158	UN	10	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8			
159	UN	200	DISCO PARA MAKITA WIDEA			
160	UN	30	DISCO SERRA MARMORE CORTE SECO 110 X 20M			
161	UN	4	DISJUNTOR 20 AMP MONOFASICO			
162	UN	110	DISJUNTOR DE 10 AMP TRIPOLAR			
163	UN	160	DISJUNTOR DE 20 AMP TRIPOLAR			
164	UN	94	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP			
165	UN	90	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMP			
166	UN	50	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMP			
167	UN	80	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMP			
168	UN	20	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMP			
169	M	300	DIVISORIA MONTADA 1,10 X 2,10			
170	UN	200	DOBRADIÇA 3 1/2"			



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

171	UN	80	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3 1/2			
172	UN	20	DOSADOR DE CLORO 05 PASTILHAS			
173	UN	18	DOSADOR DE CLORO 06 PASTILHAS			
174	UN	15	DOSADOR DE CLORO 30 PASTILHAS			
175	UN	17	DOSADOR DE CLORO 40 PASTILHAS			
176	UN	14	DOSADOR DE CLORO 50 PASTILHAS			
177	KG	100	ELETRODO 2,5 mm INOX			
178	KG	500	ELETRODO 3,5 MM 6013			
179	KG	500	ELETRODO 4 MM 6013			
180	KG	50	ELETRODO OK 46 2.5mm			
181	UN	300	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2			
182	UN	200	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 1/2 X 50 CM			
183	UN	20	ENXADA DE AÇO LARGA 30CM COM CABO 150CM			
184	UN	12	ENXADÃO DE AÇO LARGO COM CABO 150CM			
185	UN	12	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO			
186	UN	3	ESCADA PARALETA ENCOSTO 9 DEGRAUS			
187	UN	50	ESPUMA PARA REBOCO.			
188	UN	100	FACA DESCARTAVEL			
189	UN	120	FECHADURA CILINDRO EXTERNA 803/03			
190	UN	120	FECHADURA EXTERNA METAL 40 MM			
191	UN	20	FECHO CHATO SOPRANO 05 PORTA CADEADO			
192	BR	300	FERRO 4.2 BARRA 12M			
193	BR	150	FERRO CA 50 10.0 MM BARRA 12M			
194	BR	350	FERRO CA 50 5.0 MM BARRA 12M			
195	BR	800	FERRO CA 50 6.3 MM BARRA 12M			
196	BR	300	FERRO CA 50 8.0 MM BARRA 12M			
197	UN	10	FILTRO RC 203 PARA RESPIRADOR CG 306			
198	M	4000	FIO FLEXIVEL 2,5 MM			
199	M	4000	FIO FLEXIVEL 4,0 MM			
200	M	4000	FIO FLEXIVEL 6,0 MM			
201	M	3900	FIO RIGIDO 2,5 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
202	M	8400	FIO RIGIDO 4.0 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS SEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
203	M	7100	FIO RÍGIDO 6.0 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA			

## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

			APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
204	M	8000	FIO RIGIDO AZUL 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
205	M	8000	FIO RIGIDO BRANCO 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORESDE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
206	M	8000	FIO RIGIDO DE 10 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
207	M	8000	FIO RIGIDO PRETO 2,5 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
208	M	8000	FIO RIGIDO PRETO 6.00 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTOCOM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA,COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V.			

## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

			NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
209	M	8000	FIO RIGIDO VERDE 2,5 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS SEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
210	M	8000	FIO RIGIDO VERMELHO 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS SEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
211	RL	300	FITA AUTO FUSAO - ROLO 10 METRO			
212	UN	150	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 MT			
213	UN	300	Fita crepe 50MM X 50 MT para usos gerais na cor bege: trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crespado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, dimensão: 19mm x 50m.			
214	UN	130	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M. Produto de referência DUREX ou produto similar ou de melhor qualidade.			
215	UN	1300	FITA ISOLANTE - ROLO 20M			
216	UN	803	FITA VEDA ROSCA 25 MT			
217	UN	1100	FITA VEDA ROSCA 50 X 18			
218	UN	800	FITA VEDA ROSCA 50 X 18			
219	RL	190	FITA ZEBRADA, PLASTICA AMARELO C PRETO			
220	M	1250	FORRO PVC 8MM X 20CM X 6M - ENTREGAR MONTADO			
221	LT	20	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L			
222	UN	1	Furadeira De Impacto 650W 220V			
223	UN	20	GARRAFA TERMICA 5 LITROS			
224	UN	10	GRAXA P/ ROLAMENTO -BEM. 2 KG			
225	UN	10	HASTE TERRA COBRE 1/2 X 1000MM			
226	UN	355	INTERRUPTOR 1 TECLA			
227	UN	5	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES			
228	UN	360	INTERRUPTOR 2 TECLA			
229	UN	242	INTERRUPTOR CONJUGADO. COM TOMADA SIMPLES DE 1 SESSÃO			
230	UN	225	INTERRUPTOR LINHA X -1 TECLA			
231	UN	225	INTERRUPTOR LINHA X -2 TECLA			
232	UN	3	JANELA BASCULANTE 45 X 45			
233	UN	5	JANELA TIPO VENEZIANA 150 X 100			

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

234	UN	12	JANELA VENEZIANA 120X100			
235	UN	800	JOELHO 90 SOL. C/ ROS. LR 20MM X 1/2			
236	UN	800	JOELHO 90 SOL. C/ ROS. LR 25MM X 3/4			
237	UN	800	JOELHO 90 SOLD. BUCH. LAT. DE 25MM X 1/2			
238	UN	850	JOELHO 90 SOL. BUCH. LAT DE 25 MM X 1/2			
239	UN	850	JOELHO 90 SOL. C/ ROS. LR 20 MM X 3/4			
240	UN	225	JOELHO ESGOTO 100 X 100 X 902			
241	UN	225	JOELHO ESGOTO 40 X 90			
242	UN	212	JOELHO ESGOTO 40X45			
243	PÇ	80	JOELHO PVC ESGOTO 45º X 100 MM			
244	UN	162	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM 45º			
245	UN	154	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM 45º			
246	UN	3050	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 20MM			
247	UN	3250	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 25MM			
248	UN	500	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 32 MM			
249	UN	550	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 50 MM			
250	UN	1050	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 20 MM X 1/2"			
251	UN	1250	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 25 MM X 1/2"			
252	UN	2250	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 25 MM X 3/4"			
253	UN	3	JOGO DE CHAVE CATRACA 1/2" POLEGADAS			
254	UN	1	JOGO DE CHAVE PITO DE 10 A 36 MM			
255	UN	2	JUNCAO PVC ESGOTO 100 X 50			
256	UN	140	KIT ASTROP			
257	UN	1000	KIT CAVALETE DE AGUA 3/4 PADRAO			
258	UN	15	LABANCA 1.80 M			
259	UN	1220	LAMINA DE SERRA 12"			
260	UN	400	LAMPADA 10 AMP. 127 V			
261	UN	1200	LAMPADA COMPACTA 46 W 220V			
262	UN	420	LAMPADA DE 25W COMPACTA 220V			
263	UN	1000	LAMPADA DE 45W COMPACTA 220V			
264	UN	1000	LAMPADA DE LED 46W 220V			
265	UN	1000	LAMPADA LED 12W 220V			
266	UN	5000	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 125W LÂMPADA A VAPOR MERCURIO DE ALTA PRESSÃO 125 W;TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO ELIPSOIDAL; TIPO DA BASE E-27; IRC 25; PULSODE TENSÃO NA PARTIDA DE 3.000 A 4.500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 125 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.300 LUMENS; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 2.000K; TEMPO DE VIDAÚTIL MÍNIMO DE 16.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 55 LUMENS/WATTS, DEVERATER SELO DEE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO PROCEL /INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO			
267	UN	2000	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W			
268	UN	50	LAPIS P/ CARPINTEIRO			
269	UN	144	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM			
270	PÇ	50	LIMA CHATA KF PARA ENXADA			
271	UN	50	LIMA KF 3 QUINAS P/ SERROTE			
272	UN	20	LINHA P/ PEDREIRO 0,8MM X 100M			
273	UN	200	LIXA D AGUA 120			
274	UN	330	LIXA GA 80			
275	UN	340	LIXA GRANA 150			
276	UN	340	LIXA GRANA 220			
277	UN	340	LIXA GRANA 60			
278	UN	250	LUMINARIA ABERTA BASE E-40 P/ BRAÇO 2 MT			
279	UN	2	LUVA 100 MM ESGOTO (BRANCA)			
280	PA	6	LUVA BORRACHA ALTA E BAIXA TENSÃO 500V e			
281	UN	400	LUVA DE CORRER LONGA PVC JE PBA DN 50 DE 60 MM			

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

			COM ANEL			
282	UN	50	LUVA DE CORRER PBA 110MM			
283	UN	20	LUVA DE CORRER PVC JE PEA CL 20 140MM			
284	UN	70	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 125 DE 140 CLASSE 15			
285	UN	200	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 75 DE 85 CLASSE 15			
286	UN	200	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 75 DE 85 MM CLASSE 15			
287	UN	20	Luva de Correr PVC PEA ON 100mm DE 110mm			
288	UN	1000	Luva de Correr PVC PEA ON 50mm DE 60mm c			
289	PA	150	LUVA DE RASPA G PETROLEIRA			
290	UN	30	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2"			
291	UN	30	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2" 1/2			
292	UN	30	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3"			
293	UN	210	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA DE 4"			
294	PA	350	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE VAQUETA TOTAL COM PUNHO EM RASPA - Luva de cinco dedos confeccionada em couro tipo vaqueta com reforço externo entre os dedos polegare indicador. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 25387. Produto de referência: DANNY, VALCAN ou produto similar ou produto de melhor qualidade.			
295	UN	100	LUVA GALVANIZADA 2"			
296	UN	120	LUVA GALVANIZADA DE 2" 1/2			
297	UN	80	LUVA GALVANIZADA DE 4"			
298	PA	250	LUVA LATEX G			
299	PA	250	LUVA LATEX M			
300	PA	250	LUVA LATEX P			
301	PA	200	LUVA NITRILICA CANO CURTO			
302	PA	550	LUVA PARA GARI PALMA EMBORRACHADA			
303	UN	1000	LUVA PBA 60 MM LONGA COM ANEL			
304	UN	20	LUVA PBA DE CORRER			
305	UN	600	LUVA PVC DE CORRER 20 MM SOLDAVEL			
306	UN	400	LUVA PVC DE CORRER 25MM			
307	UN	450	LUVA PVC DE CORRER 32 MM SOLDAVEL			
308	UN	100	LUVA PVC ESGOTO CORRER 40 MM			
309	UN	1180	LUVA PVC SOLD. 20 MM			
310	UN	2606	LUVA PVC SOLD. 25 MM			
311	UN	600	LUVA PVC SOLD. 32 MM			
312	UN	602	LUVA PVC SOLD. 50 MM			
313	UN	660	LUVA PVC SOLD. 60 MM			
314	UN	6	LUVA REDUÇÃO 50X40mm ESGOTO			
315	UN	2	LUVA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 75 X 50 MM			
316	UN	1600	LUVA RIGIDA DE 3/4" X 3/4"			
317	UN	1200	LUVA SOLD BUCH LAT 20MM X 1/2			
318	UN	2200	LUVA SOLD BUCH LAT 25MM X 3/4			
319	M3	270	MADEIRA PEROBA			
320	UN	250	MADEIRITE PLAST. 220 X 110X 14 MM			
321	M	500	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4			
322	CX	10	MANTA ASFALTICA 30CM X 10 MTS			
323	UN	20	MARRETA 1 KG			
324	UN	1	MARRETA 10 KG			
325	UN	350	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL SI VALVUL			
326	UN	130	MASSA ACRILICA 18 KG 1 LINHA			
327	KG	30	MASSA CALAFETAR COR PRETA			
328	UN	70	MASSA PVA - 18 LT			

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

329	UN	450	METALON BARRA 6 MTS 20 X 20- CHAPA 18			
330	UN	400	METALON BARRA 6 MTS 30 X 20- CHAPA 18			
331	UN	400	METALON BARRAS MTS 40 X 40- CHAPA 18			
332	UN	400	METALON BARRAS MTS 50 X 30- CHAPA 18			
333	UN	20	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 1" X 1/2			
334	UN	40	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 2" X 1"			
335	UN	40	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 2" X 2"			
336	UN	40	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 3" X 2"			
337	UN	40	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 4" X 3"			
338	UN	25	NIPLE RIGIDO 2"			
339	UN	100	OCULOS DE SEGURANCA TRANSPARENTE			
340	UN	100	OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL TRANSPARENTE			
341	UN	9	PADRAO MONOFASICO 5M			
342	UN	12	PADRAO MONOFASICO 7M			
343	UN	5	PADRAO TRIFASICO 7M			
344	UN	170	PALHA DE AÇO N 1			
345	UN	1180	PARAFUSO 5/16 P/ TELHA ETERNIT C/ BORRACHA			
346	UN	10	PARAFUSO 7" X 10 COM PORCA E ARRUELA			
347	UN	1100	PARAFUSO BUCHA 5-10			
348	UN	3100	PARAFUSO BUCHA S-6			
349	UN	3125	PARAFUSO BUCHA S-8			
350	UN	160	PARAFUSO FI CH PH 4,5 X 50 OS BC			
351	UN	200	PARAFUSO FRANC. 1/4X2.1/2			
352	UN	250	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 5/16			
353	UN	800	PARAFUSO S10 C/ BUCHA S10 CABEÇA SEXTAVA			
354	UN	170	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 CHAPA 14			
355	UN	160	PERFIL ENRIJECIDO 125 X 50 CHAPA 14			
356	UN	160	PERFIL ENRIJECIDO 150 X 50 CHAPA 14			
357	UN	160	PERFIL ENRIJECIDO 50 X 30 CHAPA 14			
358	UN	160	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 50 CHAPA 14			
359	PA	20	PERNEIRA BIDIN 3 TALAS C/ VELCRO			
360	UN	2	PIA P/ COZINHA MARMORE/GRANITO SINTETICO 120 X 60PIA P/ COZINHA			
361	UN	110	PICARETA COM CABO COM CABO DE MADEIRA			
362	UN	10	PICOLA			
363	UN	160	PINCEL 1"			
364	UN	160	PINCEL 2"			
365	UN	160	PINCEL 2,5"			
366	UN	20	PINCEL 3 POLEGADAS			
367	UN	150	PINCEL 3"			
368	M2	2600	PISO CERAMICO 50 X 50 - PI 5			
369	UN	400	PLAFLON			
370	UN	1	Plaina Elétrica Potência: 710W			
371	UN	2050	PLUG 1/2			
372	UN	2050	PLUG 3/4			
373	UN	150	PLUG RIDIGO 1/2			
374	UN	10	PONTEIRO PARA MARTELETE 400" COM ENCAIXE			
375	UN	1200	PORCA E TUBETE CURTO OU SEM INSERTO METALICO EM PVC OU PP 3/4 X 3/4.			
376	UN	1200	PORCA E TUBETE LONGO COM OU SEM INSERTO METALICO EM PVC OU PP 3/4			
377	UN	36	PORCA SEXT. ZINCADA UND 1/4			
378	UN	150	PORTA DE MADEIRA 100X2,10 ( CEREJEIRA OU MOGNO)			
379	UN	210	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 M ( CEREJEIRA OU MOGNO)			
380	UN	210	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80 M			
381	UN	200	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,90 M ( CEREJEIRA OU MOGNO)			



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

382	UN	17	PORTA VENEZIANA 0.80X2,10			
383	UN	2	PORTA VENEZIANA 2,10X0,70M 1 QUALIDADE			
384	UN	210	PORTAL 70 X 2,10 MADEIRA (ANGELIN OU PEROBA )			
385	UN	180	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 0,80 M (ANGELIN OU PEROBA )			
386	UN	180	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 0,90 M (ANGELIN OU PEROBA )			
387	UN	180	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 1.00 M (ANGELIN OU PEROBA )			
388	KG	80	PREGO 15 X 15			
389	KG	60	PREGO 16 X 21			
390	KG	130	PREGO 16 X 27			
391	KG	230	PREGO 17 X 21			
392	KG	120	PREGO 17 X 27			
393	KG	130	PREGO 19 X 36			
394	KG	30	PREGO 22 X 42			
395	UN	5	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE			
396	UN	10	PRUMO DE AÇO PARA PEDREIRO			
397	UN	4	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 2 ELEMENTOS			
398	L	20	QUEROSONE			
399	UN	4	RACK 2 ELEMENTOS			
400	UN	30	RASTELO METAL 26 DENTES			
401	UN	600	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO			
402	CX	5	REBITE REPUXO INOX 4 MM			
403	CX	5	REBITE REPUXO INOX 5 MM			
404	UN	19	REDUÇÃO 3 X 2"			
405	UN	40	REDUÇÃO GALVANIZADA 1" X 1" 1/4			
406	UN	30	REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1"			
407	UN	15	REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 3"1/2			
408	UN	30	REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3"			
409	UN	20	REFISTRO DE ESFERA DE 4"			
410	UN	600	REGISTRO DE 3/4 (MODELO T PARA CAVALETE 3/4 X 3/4)			
411	UN	100	REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/2"			
412	UN	80	REGISTRO DE ESFERA DE 1"			
413	UN	100	REGISTRO DE ESFERA DE 2"			
414	UN	40	REGISTRO DE ESFERA DE 2" 1/2			
415	UN	30	REGISTRO DE ESFERA DE 3"			
416	UN	100	REGISTRO ESFERICO 60MM SOLD. COMPACTO			
417	UN	50	REGISTRO ESFERICO PVC 50			
418	UN	2	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2			
419	UN	2	REGISTRO GAVETA 1''			
420	UN	20	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO			
421	UN	20	REGISTRO GAVETA 50 C/ ACABAMENTO			
422	UN	50	REGISTRO GAVETA METAL 3"			
423	UN	600	REGISTRO POLIERG DE 3/4			
424	UN	22	REGISTRO PRESSAO 3/4 C/ ACABAMENTO			
425	UN	80	REGISTRO PVC ESFERICO 1/2			
426	UN	40	REGUA PEDREIRO 2 MTS			
427	UN	5000	RELE FOTOELETRICA RM10, COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO, TENSÃO NOMINAL:127Vca OU 220Vca, CONSUMO MÉDIO:2,5W, GRAU DE PROTEÇÃO:IP54, PESO: 0,105KG.			
428	UN	100	REPARO VALVULA DOCOL DE 1" 1/2			
429	UN	100	REPARO VALVULA DOCOL DE 1" 1/4			
430	UN	50	REPARO VALVULA HIDRA			
431	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2511			
432	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2515			

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

433	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2516			
434	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2517			
435	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2520			
436	UN	20	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2530			
437	UN	30	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2550			
438	GL	170	Resina acrílica incolor - base solvente - galão 18 litros.			
439	UN	10	RESINA ESMALTE C4 Z100			
440	UN	10	RESPIRADOR CG 306			
441	M	1700	REVESTIMENTO CERAMICO BRANCO			
442	M3	110	RIPÃO 2,5 X 4.0 M3			
443	M	550	RODA FORRO MEIA CANA PVC			
444	UN	220	ROLDANA PLAST. N.102			
445	UN	500	ROLDANA PLASTICA TIPO 103			
446	UN	135	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO			
447	UN	300	ROLO DE LA ANTI GOTA			
448	UN	50	SALVA REGISTROS/ACABAMENTO			
449	UN	30	SELA CALHA VEDACIT			
450	L	145	SELADOR PAREDE ACRILICO LATA 18 LT			
451	UN	606	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL			
452	UN	1	Solda Inversora LHN 2201 Plus Monofásica			
453	GL	330	SOLVENTE AGUA RAZ 5 LT			
454	UN	330	SOLVENTE GALÃO 5 LT TIPO THINER			
455	GL	30	SOLVENTE GALÃO 5 LTS TIPO THINER			
456	UN	520	SOQUETE BASE E- 27			
457	UN	500	SOQUETE BASE E- 40			
458	M3	67	TABUA PINOS			
459	UN	10	TALHADEIRA PARA MARTELETE DE ENCAIXE 10"			
460	UN	100	TAMPA CEGA			
461	UN	350	TAMPA FERRO FUNDIDO DE BUEIRO 40 TONELADAS			
462	UN	2	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTETICO 1 CUBA 1 BATEDOR			
463	UN	500	TE PEAD 20mm			
464	UN	100	TE PRA ON 50 DE 60mm COM ANEL			
465	UN	50	TE PRA ON 75 DE 85mm COM ANEL			
466	UN	2	TE PVC ESGOTO 100 X 50			
467	UN	172	TE PVC ESGOTO 100X100mm			
468	UN	370	TE PVC ESGOTO 50mm			
469	UN	1000	TE PVC OCRE 90 COLETOR DE ESGOTO DN-150 X 100 MM			
470	UN	1000	TE PVC OCRE 90 COLETOR DE ESGOTO DN 150X150X100MM			
471	UN	1004	TE PVC SOLD. 20mm			
472	UN	1004	TE PVC SOLD. 25mm			
473	UN	300	TE PVC SOLD. 32mm			
474	UN	54	TE PVC SOLD. 40mm			
475	UN	200	TE PVC SOLD. 60mm			
476	UN	20	TE RR 2" RIGIDO			
477	UN	600	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"			
478	UN	500	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4"			
479	UN	500	TE SOLDAVEL RED. COM BUCHA DE LATÃO 25X1			
480	UN	100	TEE PBA DN 50 DE 60 MM COM ANEL			
481	UN	50	TEE PBA DN 75 DE 85 MM COM ANEL			
482	UN	500	TEE PEAD 20 MM POLIERG			
483	UN	500	TEE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"			
484	UN	600	TEE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"			
485	UN	500	TEE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"			
486	UN	1000	TEE SOLDAVEL 20MM			
487	UN	1000	TEE SOLDAVEL 25MM			

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

488	UN	300	TEE SOLDAVEL 32MM			
489	UN	50	TEE SOLDAVEL 40MM			
490	UN	302	TEE SOLDAVEL 50MM			
491	UN	200	TEE SOLDAVEL 60MM			
492	RL	100	TELA SOLDADA NERVURADA - PARA MANILHA			
493	UN	5000	TELHA AMERICANA			
494	UN	500	TELHA BEIRAL (CAPA PLAN)			
495	UN	200	TELHA ETERNIT 6MM 1,83 X 1,10			
496	UN	200	TELHA ETERNIT 6MM 2,40 X 1,10			
497	UN	321	TELHA ETERNIT 6MM 3,66 X 1,10			
498	UN	53000	TELHA ROMANA.			
499	UN	60	TELHA TRAPEZOIDAL 6 MT			
500	PÇ	31500	TIJOLAO 20X30 CER			
501	UN	130000	TIJOLINHO COMUM 5x10x20			
502	UN	150000	TIJOLO 20X30			
503	UN	17000	TIJOLO PO DE MICO			
504	UN	60	TINNER 5LT			
505	GL	940	TINTA ESMALTE BRANCO 3,6 L: Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, branco gelo - primeira linha			
506	GL	40	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR GL Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, verde escolar - primeira linha			
507	UN	230	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA GL Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, verde folha - primeira linha			
508	L	240	TINTA LATEX 18 LT BRANCO GELO: Tinta Látex, ambiente exterior e interior, UltraCobertura, rendimento de 500m <sup>2</sup> por demão (12,5L), sem cheiro, para superfícies deParedes (Massa corrida, acrílica, repintura, reboco, blocos de concreto, gesso, texturas, fibrocimento ou concreto) Galão de 18 litros. Branco Gelo			
509	L	130	TINTA LATEX 18 LT BRANCO GELO: Tinta Látex, lavável, ambiente exterior e interior, Super Cobertura, rendimento de 330m <sup>2</sup> por demão (18L), sem cheiro, para superfícies deParedes (Massa corrida, acrílica, repintura, reboco, blocos de concreto, gesso, texturas, fibrocimento ou concreto) Branco Gelo			
510	L	205	TINTA LATEX 18 LT BRANCO NEVE - 1ª QUALIDADE REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, LEINERTEX, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE			
511	L	240	TINTA LATEX 18 LT VERDE KIWI: Tinta Látex, ambiente exterior e interior, Ultra Cobertura, rendimento de 500m <sup>2</sup> por demão (12,5L), sem cheiro, para superfícies de Paredes (Massa corrida, acrílica, repintura, reboco, blocos de concreto, gesso, texturas, fibrocimento ou concreto) Galão de 18 litros. Verde Kiwi			
512	LT	30	TINTA P/ PISO ( SIMILAR CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS).			
513	LT	30	TINTA PARA PAREDE 18 L (SIMILAR CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS).			
514	UN	50	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO E PRETO 500ML			
515	UN	50	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO 500ml			



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

516	L	110	TINTA PARA PISO 18 LITROS CINZA CHUMBO			
517	LT	50	TINTA SEMI BRILHO VERDE CARIBE 18 LTS.			
518	UN	80	TOMADA COM CAIXA LINHA X			
519	UN	90	TOMADA INTERNA 10 AMP			
520	UN	90	TOMADA MONOFASICA 10 AMPERES 2 + T			
521	UN	70	TOMADA MONOFASICA 20 AMPERES 2 + T			
522	UN	300	TOMADA MONOFASICA DE EMBUTIR 2X4 10 AMP			
523	UN	330	TOMADA UNIVERSAL 10 AMP 2P + T			
524	UN	170	TOMADA UNIVERSAL 20 AMP 2P + T			
525	UN	120	TOMADA UNVERSAL P/ TELEFONE			
526	UN	170	TORNEIRA BOIA 3/4 VASÃO TOTAL			
527	UN	630	TORNEIRA BOIA DE CAIXA D AGUA DE 1/2			
528	UN	230	TORNEIRA BRANCA JARDIM 1/2			
529	UN	40	TORNEIRA ELETRICA 220V			
530	UN	202	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 CI 1/4 VOLTA			
531	UN	115	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1/2			
532	UN	100	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1/2 - bancada -bico movel			
533	UN	110	TORNEIRA PARA BANCADA - LAVATORIO			
534	UN	80	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 X 1/4 DE VOLTA			
535	UN	58	TORNEIRA PARA PIA DE BANCADA 1/2			
536	UN	52	TORNEIRA PARA PIA PAREDE 1/2			
537	UN	10	TORNEIRA PIA SAIDA PAREDE 1/4			
538	UN	160	TORNEIRA PRETA PVC PARA JARDIM 1/2			
539	UN	100	TRELIÇA 1/4 6 MTS			
540	UN	20	TRENA 5 MT			
541	UN	210	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL			
542	UN	180	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO			
543	BR	135	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM			
544	BR	152	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM			
545	BR	132	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM			
546	BR	86	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM			
547	M	400	TUBO DRENOFLEX BOBINADO DE 32 MM			
548	M	400	TUBO DRENOFLEX BOBINADO DE 50 MM			
549	M	400	TUBO DRENOFLEX BOBINADO DE 60 MM			
550	BR	20	TUBO GALVANIZADO DE 2" PAREDE 40/60			
551	BR	40	TUBO GALVANIZADO DE 2. 1/2 POLEGADA			
552	BR	80	TUBO GALVANIZADO DE 3" PAREDE 40/60			
553	BR	60	TUBO GALVANIZADO DE 4" PAREDE 40/60			
554	BR	40	TUBO GALVANIZADOS DE 2 .1/2" PAREDE 40/60			
555	UN	100	TUBO INDUSTRIAL 75 BARRA 6 METROS			
556	BR	200	TUBO PBA 110 MM COM ANEL			
557	BR	200	TUBO PBA 160 mm COM ANEL			
558	BR	100	TUBO PBA 85 mm COM ANEL			
559	M	4000	TUBO PEAD 20 MM			
560	BR	4000	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100MMX6M(BRANCO)			
561	BR	100	TUBO PVC ESGOTO 100 MM			
562	BR	1600	TUBO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO DN-100 DE 110 MM			
563	BR	1200	TUBO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO DN-150 DE 160 MM			
564	BR	400	TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN 125 DE 140 COM ANEL			
565	BR	10000	TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN 50 DE 60 MM COM ANEL			
566	BR	1000	TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN-75 DE 85 MM COM ANEL			
567	BR	1000	TUBO PVC PBA CLASSE 15 ON-75 DE 85 MM COM ANEL			
568	BR	400	TUBO PVC PBA SOLDAVEL DE 50 MM P/ AGUA			
569	BR	130	TUBO PVC SOLD. AGUA 20 MM 6M			
570	BR	340	TUBO PVC SOLD. AGUA 25 MM 6M			



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

571	BR	160	TUBO PVC SOLD. AGUA 32 MM 6M			
572	BR	92	TUBO PVC SOLD. AGUA 50 MM 6M			
573	BR	200	TUBO PVC SOLD. ESGOTO 100 MM 6M			
574	BR	200	TUBO PVC SOLD. ESGOTO 40 MM 6M			
575	BR	200	TUBO PVC SOLD. ESGOTO 50 MM 6M			
576	BR	2010	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM.			
577	BR	4000	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM.			
578	BR	30	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM			
579	BR	400	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM			
580	UN	1600	UNIÃO PARA PEAD 20MM			
581	UN	10	VALVULA ACIONADORA MICTORIO			
582	UN	4	VALVULA DE RETENÇÃO 6''			
583	UN	20	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL 2"			
584	UN	35	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL 3"			
585	UN	25	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL 4"			
586	UN	40	VÁLVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 2"			
587	UN	125	VALVULA DESCARGA			
588	UN	6	VALVULA LAVATORIO LONGA 1"			
589	UN	59	VASO ACOPLADO			
590	UN	30	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA			
591	L	90	VENENO MATA MATO 1 LT.			
592	L	20	VERDE CARIBE 18 LITROS			
593	M3	95	VIGAS X 11 3,0 MT MADEIRA PEROBA CUIPIUBA			
594	UN	13	VITRO 120X100 COM REQUADRO			
595	UN	10	VITRO 60X40 COM REQUADRO			
<b>VALOR TOTAL OFERTADO</b>						

Total Geral (R\$): \_\_\_\_\_ ( ..... )

**Prazo de Entrega:** De acordo com o Edital.

**Validade da Proposta:** 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO VIII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da CI-RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de São Simão/GO, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada \_\_\_\_\_ simplesmente

**PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, conforme Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2018 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

**1.2** - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

**1.3** - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4** - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**3.1** - Integram o presente Registro de Preços o município de São Simão, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da administração direta e indireta de outros municípios do Estado de Goiás.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$. \_\_\_\_\_, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, reproduzidos na planilha em anexo.

**4.2** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**4.3** - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

**4.4** - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.

**4.4.1** - Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

**4.5** - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**4.6** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**4.7** - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.8** - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 10 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

**5.2** - A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

**5.3** - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018.





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**5.4** - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

**6.1** - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local indicado no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, sem quaisquer ônus adicionais para o contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

**7.1** - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**7.2** - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018 e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**8.2** - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São Simão e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

**8.2.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**8.2.2** - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

**8.2.3** - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

**8.2.4** - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega.

**8.2.5** - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

**8.2.6** - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

**8.2.7** - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de São Simão, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

**8.2.8** - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de São Simão de fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

**8.2.9** - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de São Simão enquanto não quitar as multas devidas; e

**8.2.10** - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

### **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

**9.2** – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

**9.3** – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de São Simão como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

SÃO SIMÃO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
**- Prefeito Municipal -**  
**- Contratante -**

\_\_\_\_\_  
**- Contratada -**

**TESTEMUNHAS**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_